



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de expediente, elétrico e outros bens.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES E MENOR PREÇO POR ITEM.

CÓDIGO UASG: 200071 – **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2016

HORÁRIO: 11h de Brasília-DF (onze horas, fuso-horário de Brasília/DF)

PROCESSO: 1.13.000.001959/2015-43

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: CF/88, Leis 10.520/2002; 8.666/1993; Lei 9.784/1999.

Aplicam-se os Decreto nº 5.450/2005; 3.555/2000; 7.892/2013;

Não se aplica o Decreto 6.204/2007.

IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. Conforme art. 18 do Dec. 5.450/2005, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pram-cpl@mpf.mp.br

2. Conforme art. 19 do Dec. 5.450/2005, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pram-cpl@mpf.mp.br

3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conferindo-lhes publicidade através do endereço eletrônico <http://www.pram.mpf.mp.br/transparencia/licitacoes/2016>

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de bens diversos, destinados a atender às necessidades da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, conforme especificações contidas no(s) Anexo I, deste edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste edital.

1.2.1 Em caso de divergência entre partes deste Edital, o corpo do Edital prevalece sobre seus anexos.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Orçamento Estimativo (Anexo II)
- Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);

– Modelo de Ata de Registro de Preço (Anexo IV);

SEÇÃO II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Pregão Eletrônico” disponibilizado no Portal “Comprasnet”.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), bem como no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

2.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como, de sua desconexão.

SEÇÃO III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Procuradoria Geral da República.

3.3 Não poderão participar deste pregão consórcio de empresas; cooperativas (nos casos dos serviços terceirizados enumerados na cláusula primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e a União); empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação; e empresas prestadoras de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõem o art. 4º da Resolução n.º 01, de 07/11/2005, o art. 1º da Resolução nº 7, de 17/04/2006, e o art. 1º da Resolução nº 28, de 26/02/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

SEÇÃO IV – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

4.1 Durante o certame (após a fase de aceitação de propostas), o pregoeiro verificará a habilitação do

licitante conforme disposições deste edital.

4.2 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3 Os documentos exigidos para habilitação não contemplados no SICAF, ou que neste se encontrem vencidos, deverão ser apresentados via comprasnet, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da “convocação de anexo” feita pelo Pregoeiro.

4.4 Caso algum documento esteja vencido, poderá o Pregoeiro, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade, constituindo-se meio legal de prova a verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

4.5 O não envio da documentação, no prazo previsto neste edital, ou nas prorrogações concedidas pelo Pregoeiro, importará a inabilitação da licitante.

4.7 Para habilitação serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) Habilitação Jurídica cuja documentação, conforme o caso, consistirá em:
 - I - cédula de identidade;
 - II - registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista cuja documentação, conforme o caso, consistirá em:
 - I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
 - II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- c) Qualificação Técnica cuja documentação consistirá na comprovação de que a licitante fornece bens semelhantes aos indicados no Termo de Referência, devendo a mesma apresentar (enviar) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, detalhando tais informações. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração, a qual poderá exigir a cópia do contrato, Nota de Empenho e pertinentes Notas Fiscais.
- d) Qualificação Econômico-Financeira, cuja comprovação será constatada, por meio de:
 - I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - II - por meio da apresentação do balanço patrimonial, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

III - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, bem como, as que comprovarem dispensa de elaboração do balanço patrimonial **deverão comprovar** possuir patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor registrado, sob pena de inabilitação. Caso a empresa concorra a mais de um ITEM, os valores deverão ser somados.

- e) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), emitida pelo Comprasnet;

4.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nessa licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

SEÇÃO V – DO REGISTRO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 Antes de registrar sua proposta, a licitante registrará, no sistema, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais, na hipótese de declaração falsa.

5.2. Antes de registrar sua proposta, a licitante registrará, no sistema, declaração de elaboração independente de proposta.

5.3. A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão.

5.4 A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

5.5 A proposta de que trata este item deverá ter suas especificações rigorosamente informadas no *comprasnet*, nos campos referentes a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, “Modelo” e “Marca”, devendo a licitante atentar-se para os termos deste Edital, conferindo-lhes precedência quando não coincidirem exatamente com os termos do sistema, sob pena de recusa da proposta.

5.6 É vedado à licitante identificar-se na proposta, seja por meio de sua denominação, firma, nome de estabelecimento (nome fantasia), marca, CFP, CNPJ ou qualquer outro símbolo que implique sua identificação, sob pena de recusa sumária da proposta.

SEÇÃO VI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

6.1 Após a fase de lances e aceito o preço final, as licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) conter especificações claras e detalhadas do material ofertado, tal como registrado na proposta inicial, quando for o caso, com as devidas correções.

d) informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de aceitação da proposta, no sistema.

e) prever o prazo de entrega dos materiais ofertados, que deverá atender ao estabelecido no Termo de Referência.

f) fixar prazo de garantia dos produtos fornecidos, que deverá minimamente atender ao Termo de Referência, salvo se maior o do fabricante, hipótese em que se aplicará o deste.

g) consignar os preços unitários e/ou totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo III deste Edital.

h) incluir expressamente no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

6.2 Não se admite aceitação tácita de condições propostas, razão pela qual todas as exigências acima deverão constar expressamente nas propostas.

6.3 A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o(a) pregoeiro(a), deverá ser anexada, em campo próprio disponibilizado pelo *Comprasnet*, no prazo estipulado após a convocação. Como referência, disponibiliza-se neste edital o Anexo III, admitindo-se outros modelos desde que cumpram os requisitos deste Edital.

6.4 Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outras quaisquer que importem modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame ou em negociação.

6.5 Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de aplicação de penalidades nas formas legais e editalícias.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

I - contenham vícios ou ilegalidades;

II - não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

III - apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão;

IV - não vierem a comprovar sua exequibilidade.

6.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

II - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

III - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

IV - pesquisa de preço com fornecedores dos equipamentos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

V - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

VI - estudos setoriais;

VII - análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento dos bens.

SEÇÃO VII – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

7.1.1. No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasgovernamentais.gov.br:

I - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

II - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance. Caso, para algum item, não haja proposta com preço abaixo do limite de adjudicação, a sessão não será aberta, e o pregão será repetido.

7.1.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

I - após aberta a sessão, o pregoeiro deixará transcorrer o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos destinados à fase de lances**. Ao término deste período o Pregoeiro executará o comando de encerramento da sessão, oportunidade em que fixará para o período de, no mínimo, **10 (dez) minutos para oferecimento de novos lances**, ao fim do qual o sistema encaminhará aviso de encerramento aleatório. Findo este, a sessão estará automaticamente encerrada para recepção de lances.

II - no julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO POR LOTES e MENOR PREÇO POR ITENS 62 A 65**.

7.1.3 Exaurido os procedimentos de desempate, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

I - a contraproposta deve ser respondida no prazo de **10 (dez) minutos**, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail pram-cpl@mpf.mp.br.

II - caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

III - não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

IV - a contraproposta será baseada no valor-limite de adjudicação constante do Anexo I – Termo de Referência

7.1.5 Serão consideradas como manifestamente superiores aos preços praticados no mercado, propostas cujo valor seja o dobro do orçado pela administração.

I - as licitantes que encaminharem propostas eivadas de “indício de inexequibilidade” deverão apresentar comprovação da exequibilidade do preço, tais como nota fiscal de aquisição do fabricante ou nota fiscal que comprove o fornecimento no preço proposto,

ou abaixo, dentre outros.

II - não havendo a comprovação acima, a licitante deverá apresentar justificativa, podendo a Administração aceitá-la, ou não, sendo a proposta, neste último caso, recusada, retomando o pregoeiro os procedimentos cabíveis no dispositivo “III”, do item “7.1.3”, até obter uma proposta aceitável.

7.1.6 Durante a fase de aceitação da proposta o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar unicamente a sua proposta que deverá estar elaborada em conformidade com a Seção VI deste Edital.

I - após a convocação dos anexos, a licitante terá 2 (duas) horas para envio da proposta final.

II - caso a licitante não envie a proposta, sua proposta registrada no sistema será recusada, caso em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

7.1.7 Após aceitar a proposta, durante a fase de habilitação, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF e convocará a licitante para apresentar sua documentação que deverá estar elaborada em conformidade com o item 4.7 deste edital.

I - o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar a documentação que comprova sua habilitação, oportunidade em que a mesma poderá enviar as declarações que não podem ser preenchidas no comprasnet, os documentos que constem desatualizados em seu registro cadastral no SICAF, e outros documentos exigidos neste edital;

II - após a convocação dos anexos, a licitante terá 2 (duas) horas para envio dos documentos citados no subitem acima;

III - caso a licitante não envie os anexos, sua proposta será recusada, voltando o item ou grupo à fase da aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

IV - constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro retornará o item ou grupo à fase de aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

7.1.8 Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas ou impedidas, em um dos cadastros abaixo:

I - Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

II - Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

III - Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.9 Recebidos os anexos referentes a determinado item, dentro do prazo previsto neste Edital, poderá o pregoeiro decidir pela realização de diligência ou aprofundamento da análise, podendo resolver pela suspensão administrativa.

I - a sessão poderá ser suspensa e posteriormente reaberta no prazo obrigatoriamente fixado pelo pregoeiro, sendo-lhe vedado reabrir a sessão antes do prazo informado para aceitar ou recusar proposta e convocar anexos.

II - o prazo de suspensão poderá ser renovado pelo pregoeiro, que informará no sistema (chat e/ou aviso) o novo prazo adotado.

III - no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.10 Caso as licitantes tenham cumprido integralmente este Edital e apresentado os documentos solicitado, dentro do prazo, as mesmas serão habilitadas no sistema.

7.1.11 Encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

I - manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

7.2 - O Pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado do Amazonas poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento. A sessão pública será suspensa:

I - Por decisão do pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao bom andamento do certame, ou ainda, para análise mais detalhada da proposta e/ou documentação.

II - Automaticamente, às 18h, caso não tenha sido encerrada.

III - Para a realização de diligências.

7.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro ou pela UASG.

7.4 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus/AM – CEP 69060-000.

7.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

I - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor

II - Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

III - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IV - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

7.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

7.7 Encerrada a sessão pública, a ata de realização do Pregão será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

SEÇÃO VIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 O registro de preço decorrente deste Pregão será regido pela Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13.

8.2 A especificação e descrição do objeto, a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, os deveres, disciplina e controles a serem adotados, bem como as penalidades por descumprimento das condições são definidos no Termo de Referência.

8.3 O registro de preço decorrente deste Pregão não possui órgãos participantes.

8.4 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Procuradoria. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este dispositivo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

8.5 O prazo de validade do registro de preço é de 12 (doze) meses, a contar da homologação do Pregão.

8.6 Não são adotados, neste Pregão, modelos de planilhas de custo. É dispensado o instrumento de contrato. A minuta da ata de registro de preços encontra-se plasmada no Anexo IV deste Edital;

8.7 À Seção de Contratações e Gestão Contratual caberá a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, sempre que a aquisição se der com mais de 6 meses da homologação do certame ou da última pesquisa.

8.8 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993. O registro a que se refere este dispositivo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas de cancelamento de registro. A convocação se dará pelo sistema.

8.9 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, sendo-lhe enviado e-mail, contendo o arquivo que deverá ser impresso, assinado (ter a assinatura reconhecida em cartório) e remetido a esta Procuradoria, no prazo máximo de 5 dias úteis. A ata deverá estar acompanhada do instrumento que comprova os poderes do signatário, compatíveis com poderes referentes à assinatura de contratos em nome da licitante, e não apenas à representação em licitações. O signatário da procuração, quando for o caso, também deverá ter seus poderes comprovados.

8.10 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

SEÇÃO IX – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Conforme Termo de Referência.

SEÇÃO X – DOS ENCARGOS DA(S) CONTRATADA(S)

Conforme Termo de Referência.

SEÇÃO XI – DO PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

SEÇÃO XII – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

Conforme Termo de Referência.

SEÇÃO XIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

13.2. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, ressalvadas as competências legais e regulamentares.

13.3 As disposições aplicáveis à PR/AM serão aplicáveis, no que não contrariarem dispositivos normativos pertinentes, aos órgãos não participante deste registro.

Manaus, 22 de junho de 2016

THIAGO XAVIER BITENCOURT BEZERRA

Pregoeiro da PR/AM

(Portaria PR/AM nº 03/2016)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE EXPEDIENTE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de expediente, de acondicionamento e embalagem, de copa e cozinha, elétricos e eletrônicos, de limpeza e higienização, para manutenção de bens imóveis e instalações, para proteção e segurança e de sinalização visual e de gêneros alimentícios.

1.1. As aquisições visam a atender às necessidades da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, bem como das Procuradorias da República nos municípios de Tabatinga e Tefé, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo;

1.2. Os itens terão seus valores registrados em Ata de Registro de Preço. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, obedecendo ao previsto neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

1.3. As entregas deverão ser efetuadas no prédio Anexo da PR/AM, situado na avenida Efigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69060-020, Manaus, Amazonas.;

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. A licitação será adjudicada por item ou lote, conforme discriminado no item 3;

1.5.1. Os pagamentos ocorrerão após o fornecimento, nas quantidades efetivamente atendidas e após comprovação do atendimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, e de acordo com o preço unitário estabelecido para cada item.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre registrar que os materiais de expediente, de acondicionamento e embalagem, de copa e cozinha, elétricos e eletrônicos, de limpeza e higienização, para manutenção de bens imóveis e instalações, para proteção e segurança e de sinalização visual, e os de gêneros alimentícios, por suas características, são classificados como bens comuns, sujeitos à disciplina da Lei 10520/02, Decretos 3555/00, 5450/05 e 7892/13, e ainda, em conformidade com item 23, do Ofício-Circular nº 3/2008 – AUDIN/MPU, sujeitos à Instrução Normativa SLTI/MPOG 02/08, sendo imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica.

2.1. As aquisições visam a suprir o estoque de materiais de expediente para atendimento de demanda das unidades administrativas da Procuradoria da República no Amazonas durante a vigência da ata de registro de preços.

2.2. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892.

2.3. Será observada a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, com relação às regras referentes à comprovação de regularidade fiscal e critérios de

desempate, conforme arts. 42 a 45.

2.4. A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro:

2.4.1. O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

2.4.2. A diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

2.4.3. A Lei nº 6.938, 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

2.4.4. A Lei nº 12.349/2010, que incluiu como finalidade da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Esse normativo definiu como não comprometedores ou não restritivos da competitividade das licitações vários dispositivos incluídos no art. 3º da Lei nº 8666/93 (§§5º ao 12º), muitos voltados à proteção à indústria e produção locais, dentre os quais, o §5º, que autoriza o estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras;

2.4.5. A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

2.4.6. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis; O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal;

2.4.7. a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias-primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame;

2.4.8. a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, que

estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, incitando as práticas de contratações sustentáveis, conforme disposto no Art. 11, inciso VI e o Anexo II da referida norma.

2.5. No nível internacional saliente-se que, recentemente, o Brasil trabalhou no sentido de que o debate na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 girasse em torno de um compromisso global pela sustentabilidade, pela inclusão e pela erradicação da pobreza extrema no mundo. Tais propostas integraram o documento com os objetivos que o governo brasileiro definiu para compor a pauta do encontro. Nesse sentido, o documento oficial com a posição do Brasil encaminhado à ONU enfatiza o papel do Estado como indutor e regulador do desenvolvimento sustentável:

(...) é fundamental que o Estado retome seu papel de indutor e regulador do desenvolvimento, favorecendo a adoção de práticas econômicas e processos produtivos inovadores, calcados no uso racional e na proteção dos recursos naturais e na incorporação de pessoas excluídas à economia, por meio do acesso ao emprego, ao trabalho decente e à renda. Por meio de instrumentos econômicos e políticas públicas, o Estado deve remover barreiras e criar incentivos positivos, que facilitem a adesão do setor produtivo a padrões mais sustentáveis sob as óticas econômica, ambiental e social (...). O Estado pode ainda influenciar significativamente a adoção de modelos mais sustentáveis pela forma como aufere e aplica a receita. Os instrumentos de política fiscal, associados à valoração de serviços ambientais, desempenham, nesse sentido, papel central no repertório de políticas do Estado, por meio dos quais podem ser estabelecidos estímulos positivos para a adoção de padrões mais sustentáveis em toda a cadeia produtiva (...). As compras públicas e investimentos também podem desempenhar papel nesse contexto.

3. DAS QUANTIDADES E VALORES

A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
1	203491	Bandeja para documentos, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0cm x 28,5cm (CxL), fumê ou transparente.	20	UN
2	278303	Bandeja para documentos, tipo tripla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0cm x 28,5cm. (CxL), fumê ou transparente.	20	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
3	229171	Bloco de papel auto colante, cor amarela, medindo 38mm x 51mm, pacote com 4 (quatro) blocos, com 100 folhas cada um.	400	UN
4	229395	Bloco de papel auto colante, cor amarela, medindo 76mm X 100mm, pacote com 01 (um) bloco com 100 folhas.	750	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
5	32859	Caneta esferográfica azul – traço médio, escrita contínua e sem borrões, com corpo em cristal transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca em alto relevo impressa no corpo da mesma e com carga cheia. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT. Acondicionadas em caixas com 50 (cinquenta) unidades, que venham com todos os dados do fabricante impressos nesta, tais como data de fabricação com validade indeterminada.	20	CAIXA
6	32859	Caneta esferográfica preta – traço médio, escrita contínua e sem borrões, com corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca em alto relevo impressa no corpo da mesma e com carga cheia. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Produto com certificação do INMETRO e que atenda todas as normas da ABNT. Acondicionadas em caixas com 50 (cinquenta) unidades, que venham com todos os dados do fabricante impressos nesta, tais como data de fabricação com validade indeterminada.	6	CAIXA
7	32859	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 Unidades.	4	CAIXA

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
8	300527	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	600	UN
9	279314	Caneta marca texto cor laranja com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100	UN
10	279316	Caneta marca texto cor rosa com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100	UN
11	279312	Caneta marca texto cor verde com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100	UN
12	395399	Caneta marcador de CD/DVD, ponta de 1,0 mm, espessura de escrita 0,1 mm, à base de álcool, resistente à água, cor preta e azul.	100	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
13	231738	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 12,70 x 44,45, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato Carta, folha com 80 etiquetas, caixa com 100 fls.	20	CX

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
14	291682	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 99,1 x 67,7, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato A4, folha com 8 etiquetas, caixa com 100 folhas.	20	CX
15	316525	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 25,4 x 66,7, aplicação impressoras ink-jet e laser características adicionais formato Carta, folha com 30 etiquetas, caixa c/ 100 fls.	30	CX
16	283816	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 279,4 x 215,9, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato Carta, folha com 1 etiqueta, caixa com 100 fls.	10	CX
17	283711	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 50,8 x 101,6, características adicionais formato Carta, folha com 10 etiquetas, caixa com 100 folhas.	20	CX
18	382692	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 84,67 x 101,6, características adicionais formato Carta, folha com 6 etiquetas, caixa com 100 folhas.	20	CX
19	312166	Etiqueta autoadesiva, em papel alcalino, cor branca, medindo 33,9 x 101,6, características adicionais, formato Carta, folha com 14 etiquetas, com cantos arredondados, com prazo de validade mínima de 5 (cinco) anos, caixa com 100 folhas.	90	CX

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 6 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
20	368541	Fita adesiva dupla face, transparente, em silicone, medindo 12mm x 20m.	30	ROLO
21	355108	Fita adesiva dupla face, transparente, em silicone, medindo 19mm x 20m.	30	ROLO

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
22	278811	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inox.	100	UN
23	280202	Extrator de grampo tipo ratinho, corpo metálico, revestido com plástico de boa qualidade.	100	UN
24	414937	Grampeador tamanho médio c/ capacidade de grampear 30 folhas de uma única vez (grampo 26/6 – 6mm).	100	UN
25	244698	Grampo para grampeador tamanho 23/10 – caixa c/ 1000 unidades, cobreado.	20	CX
26	322469	Grampo para grampeador tamanho 23/6 – caixa com 1000 unidades, cobreado.	30	CX
27	203151	Grampo para grampeador tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidades, cobreado.	150	CX
28	203577	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo alicate, capacidade 240, aplicação papel.	10	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
29	234252	Lapiseira 0,5mm, em plástico resistente, com ponteira, prendedor de camisa e borracha.	50	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
30	234251	Lapiseira 0,7mm, em plástico resistente, com ponteira, prendedor de camisa e borracha.	150	UN
31	203331	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 100, dureza 2B, tubo com 12 hastes.	60	TUBO
32	203339	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 100, dureza 2B, tubo com 12 hastes.	60	TUBO

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 9- MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
33	114456	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor azul, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	20	UN
34	114456	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor preta, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	20	UN
35	114456	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor verde, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	20	UN
36	114456	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor vermelha, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	20	UN
37	426612	Marcadores de página adesivos reposicionáveis de papel,, em 4 cores, medindo 12,7mm x 44,4mm com 200 folhas (total).	300	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
38	202369	Perfurador de papel para escritório, dois furos, capacidade de perfurar 20 folhas.	100	UN
39	230437	Perfurador, capacidade 60 folhas	20	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
40	202036	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	12	UN
41	202037	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor preto.	12	UN
42	352927	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor verde.	12	UN
43	202039	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor vermelho.	12	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 12 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
44	283571	Porta caneta/clips/lembrete, material poliestireno, dimensões aproximadas (AxLxP) 8,6x7,8x23,8cm, cor cristal.	30	UN
45	329987	Porta clips em acrílico, com imã na parte superior, cor fumê.	30	UN
46	312914	Prancheta em acrílico polipropileno, formato ofício, com prendedor de metal anti-ferrugem, medidas aproximadas (AxLxP) 3,0x23,0x34,4cm, cor cristal.	20	UN
47	236471	Régua milimetrada, em plástico transparente rígido, medindo 30cm, cor cristal.	100	UN
48	376266	Tesoura, de 21cm, com lâmina em aço inoxidável e cabo anatômico em polipropileno.	100	UN
49	245461	Umedecedor de dedos em pasta, não gorduroso, de material atóxico, embalagem com 12g.	100	UN
50	202442	Apontador, tipo escolar, cor azul	80	UN
51	307745	Tinta para carimbo, cor preta, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade do frasco 40 g	50	UN
52	288739	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40g.	10	UN
53	428532	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora.	400	UN
54	409001	lápis preto, material corpo poliestireno reciclado, dureza carga hb, material carga grafite nº 2	400	UN
55	397768	Marcador página, cor diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags	100	UN
56	264123	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, características adicionais capa plástica pretreated, aplicação para lápis, unidade.	100	UN
57	232729	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, medindo 15x6cm.	12	UN
58	425254	Percevejo niquelado, nº 02, caixa com 100 unidades.	30	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
59	394901	Mouse pad, material gel ou poliuretano, características adicionais apoio punho, antiestática, tipo ergonômico. Em conformidade ao estabelecido na NR 17.	150	UN
60	150750	Apoio punho teclado, material elastômero, injetado com gelatina de silicone ou poliuretano, cor preta, aplicação digitação, características adicionais: com base antiderrapante. Em conformidade ao estabelecido na NR 17.	150	UN
61	132039	Descanso para pés, nome descanso para pés. Apoio Ergonômico para os Pés Possui base em ABS, Estrutura em aço carbono zincado, Regulagem de inclinação Sapatas anti-deslizante, Suporta no mínimo: 15,0 kgs. Em conformidade ao estabelecido na NR 17.	150	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
62	287145	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 215mm x157mm, características adicionais fohas numeradas sequencialmente, capa dura, miolo papel off-set, 56 gr/m².	50	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Q. E.	UN
63	73814	Plaqueta de identificação patrimonial, (tamanho aproximado: 5 cm X 1,5 cm). Conforme modelo padronizado do MPF/AM.	500	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	MATERIAL ELÉTRICO	Q. E.	UN
64	14095	transformador corrente, nome transformador de corrente ate 1kva-Transformador de corrente de 220v para 110 v, 1000w	60	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	MATERIAL DIVERSO	Q. E.	UN
65	396476	Assento sanitário almofadado universal, formato oval, tampa fabricada em polipropileno, assento fabricado em espuma injetada, cor branca, medidas aproximadas: 44,7cm x 37,6cm x 3,5cm.	40	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 14 - MATERIAL ELÉTRICO	Q. E.	UN
66	405814	Reator para lâmpada fluorescente 40W, partida rápida, calha dupla.	30	UN
67	229554	Lâmpada fluorescente, tipo tubular, tipo base bipino, potência 20W, tensão alimentação 220V.	50	UN
68	236037	Lâmpada fluorescente, tipo universal partida rápida, tipo base bipino médio, potência 20W, comprimento 590, diâmetro 38, tensão alimentação 127V.	50	UN
69	232115	Lâmpada fluorescente, tipo universal partida rápida, tipo base bipino médio, potência 32W, comprimento 1.210, diâmetro 26, tensão alimentação 220V, características adicionais vida média 8.000 horas	200	UN
70	231263	Lâmpada fluorescente, tipo universal partida rápida, tipo base bipino médio, potência 40W, comprimento 1.210, diâmetro 38, tensão alimentação 127V, características adicionais vida média 1.000 horas/luz do dia e bulbo t-12	100	UN
71	232988	Lâmpada fluorescente, tipo tubular, tipo base bipino, potência 40W, tensão alimentação 220V.	100	UN
72	237520	Lâmpada fluorescente, tipo compacta, tipo base edson - 27, potência 15W, tensão alimentação 127V, características adicionais com reator rosqueado, frequência 60	500	UN
73	22306	Lâmpada fluorescente compacta, tipo compacta, tipo base edson-27, potência 20W, tensão 220V, características adicionais temperatura cor 6.000 a 6.500 k, com reator eletrô, aplicação iluminação geral	100	UN
74	349216	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base eletrônica, potência 45W, tensão 127V.	20	UN
75	349219	Lâmpada fluorescente compacta, tipo base eletrônica, potência 45W, tensão 220V.	20	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 15 - MATERIAL ELÉTRICO	Q. E.	UN
76	250503	Curva eletroduto, angulação 90°, tipo soldável, material pvc, cor cinza, bitola 3/4	100	UN
77	250532	Luva eletroduto, material pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação roscável, bitola 3/4, cor cinza	400	UN
78	242120	Eletroduto, material pvc, tipo rígido, bitola 3/4, cor preta – Tubo com 3 m	200	TUBO

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 16 - MATERIAL ELÉTRICO	Q. E.	UN
79	52140	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750, cor vermelha, classe temperatura 90, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,19mm, características adicionais anti-chama	20	ROLO
80	226953	Fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 20m, largura 19mm, espessura 0,19mm, normas técnicas nbr 5.037	50	ROLO

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 17 - MATERIAL ELÉTRICO	Q. E.	UN
81	323567	disjuntor termomagnético monofásico tipo 1p, calibre 16 a, curva c, cor branca, tensões nominais de operação 230 / 400 vca. ref.: schneider k32a1c16 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	UN
82	150469	disjuntor termomagnético monofásico tipo 1p, calibre 32 a, curva c, cor branca, tensões nominais de operação 230 / 400 vca. ref.: schneider k32a1c32 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	UN
83	150469	disjuntor termomagnético monofásico tipo 1p, calibre 40 a, curva c, cor branca, tensões nominais de operação 230 / 400 vca. ref.: schneider k32a1c40 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	UN
84	150469	disjuntor termomagnético tripolar tipo 3p, calibre 80 a, curva c, cor branca, tensões nominais de operação 230 / 400 vca. ref.: schneider k32a1c80 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 18 - MATERIAL ELÉTRICO	Q. E.	UN
85	294200	Extensão elétrica (5m de comprimento) com 3 saídas 2p +t.	25	UN
86	290290	Filtro de linha com 04 tomadas 2p+t, novo padrão brasileiro, cabo de conexão emborrachado. tamanho mínimo 1,5 metros com plug reto tipo 2p+t, potência de 1100va.	40	UN
87	426980	Interruptor diferencial residual dr 25a 2p 30ma, cor branca, tensões nominais de operação 230 / 400 vca. ref.: Schneider ez9r33225 ou equivalente, similar, ou de melhor qualidade.	50	UN
88	382273	adaptador para tomada 2p + t, do padrão antigo para o novo padrão brasileiro.	100	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 19 - MATERIAL ELÉTRICO	Q. E.	UN
89	328560	Carregador bateria, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110 / 220, capacidade 04 pilhas tipo aa, características adicionais função autodescarga, e desligamento automático,	20	UN
90	252189	Pilha recarregavel, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha pequena, modelo aa, tensão 1,5 – Embalagem com 2 (duas) unidades.	40	UN
91	241539	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais - não recarregável, embalagem com duas unidades.	60	UN
92	246685	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais não recarregável, embalagem com duas unidades.	150	UN
93	272871	Pilha recarregavel, composição níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2 – Embalagem com 2 (duas) unidades.	20	UN
94	302358	Carregador bateria, tensão alimentação 110 / 220, capacidade 4 pilhas aa ou aaa de no mínimo 2000 mah, características adicionais chave seletora p/ determinação quantidade pilhas a, tipo bateria 4 pilhas recarregaveis pequenas tipo aa níquel me- (importante carregar pilhas AAA também)	20	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 20 – MATERIAL HIDRÁULICO	Q. E.	UN
95	240668	Ducha higiênica, material aço inox, comprimento 1,5, diâmetro 1/2, acabamento cromado	100	UN
96	289939	Ducha higiênica, material plástico, comprimento 1,5, diâmetro 1/2, acabamento cromado	100	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 21 - MATERIAL DIVERSO	Q. E.	UN
97	250420	Mola porta, material alumínio, tipo hidráulica aerea, tipo regulagem parafuso para controle de velocidade de fechamento, acabamento pintado, cor prata	30	UN
98	371120	Mola porta, material metal, tipo hidráulica piso, tipo regulagem parafuso regulador velocidade, componentes válvulas: independente, segurança, acabamento inoxidável, na cor prata, características adicionais: ser resistente à corrosão	20	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 22 – MATERIAL DIVERSO	Q. E.	UN
99	214346	bucha parafuso, material náilon, comprimento 2,50, espessura 5.	1000	UN
100	214344	bucha parafuso, material náilon, comprimento 3, espessura 6.	1000	UN
101	214348	bucha parafuso, material náilon, comprimento 4, espessura 8.	1000	UN
102	39934	parafuso auto-atarraxante, fenda simples, 3,2mm x 40mm, para bucha plástica nº5.	2000	UN
103	39934	parafuso auto-atarraxante, fenda simples, 4,2mm x 50mm, para bucha plástica nº6.	2000	UN
104	39934	parafuso auto-atarraxante, fenda simples, 4,8mm x 65mm, para bucha plástica nº8.	2000	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 23 – MATERIAL DIVERSO	Q. E.	UN
105	261317	desengripante, apresentação: spray. finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar. aplicação lubrificante e anticorrosiva. conteúdo 300 ml.	15	UN
106	150376	óleo lubrificante 100ml ref.: singer ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	20	FR

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 24 – MATERIAL HIDRÁULICO	Q. E.	UN
107	359073	torneira, material corpo pvc, diâmetro 1/2, aplicação bebedouro de garrafão, na cor azul, com rosca e o'ring.	20	UN
108	250247	torneira, material corpo pvc, diâmetro 1/2, aplicação bebedouro de garrafão, na cor branca, com rosca e o'ring.	20	UN
109	242742	engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais, água fria.	20	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 25 – MATERIAL DIVERSO	Q. E.	UN
110	346214	serra tipo lâmina para arco de serra manual, 32 dentes – 300mm x 13mm x 0,60mm.	20	PC
111	358275	serra tipo lâmina para arco de serra manual, 24 dentes – 300mm x 13mm x 0,60mm.	20	PC

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 26 – MATERIAL DIVERSO	Q. E.	UN
112	75426	tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável, bitola 1/2, comprimento peça 6m, aplicação instalações hidráulicas.	40	PC
113	75426	tubo ferro galvanizado, material ferro fundido maleável, bitola 3/4, comp. peça 6m, aplicação instalações hidráulicas, c/ fixação roscável	40	PC
114	241344	Braçadeira eletroduto, material aço carbono galvanizado, bitola 3/4, tipo 'd', aplicação instalação elétrica, características adicionais liso, com cunha	600	UN

ITEM	CÓDIGO SIASG	LOTE 27 – MATERIAL DIVERSO	Q. E.	UN
115	150126	Rodízio giratório, com dureza 90 shoe 'a', material núcleo roda ferro c/pintura preto, material estrutura aço, capacidade mínima de carga 200, tipo rolamento radial, diâmetro externo 5, largura 38, espessura rolamento 3, comprimento rolamento 125, largura rolamento 100, quantidade furos fixação 4, referência fabricante gl 514 ufl - novex	20	UN
116	305574	Rodízio fixo, material rodas revestidas de poliuretano com núcleo de ferro fun-, tipo rolamento axial, capacidade mínima carga 260, diâmetro ext. 5	20	UN

4. DEMANDA DO ÓRGÃO

A demanda do órgão, para os efeitos do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, tem como base as seguintes características:

- 4.1. A Procuradoria da República no Estado do Amazonas encontra-se distribuída da seguinte forma: Sede da PR/AM; avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025, Manaus; Prédio anexo: avenida Efigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69060-020, Manaus, PRM-TBT; avenida da Amizade, nº 33, Brilhante, CEP 69640-000, Tabatinga; PRM-Tefê; rua Monteiro de Souza, nº 629, Centro, CEP 69550-045, Tefê.
- 4.2. As entregas deverão ser efetuadas no prédio Anexo da PR/AM, situado na avenida Efigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69060-020, Manaus, Amazonas.
- 4.3. As entregas deverão, dentro do possível, ocorrer no horário de funcionamento da unidade, de 08h às 16h. Poderão ser realizadas entregas fora desses horários ou em finais de semana, desde que expressamente autorizado pela chefia da unidade.

5. DA AMOSTRA

Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s), fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro via chat, a ser(em) entregue(s) no prédio Anexo da PR/AM, situado na avenida Efigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69060-020, Manaus, Amazonas.

- 5.1. Quando houver solicitação de amostra, poderão ser exigidos relatórios/laudos de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá atender aos requisitos das respectivas normas e deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente.
- 5.2. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando a mesma limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório – Decisão nº 85/2002 Plenário e Decisão nº 1102/2001 Plenário.
- 5.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 5.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 5.5. Os licitantes vencedores deverão colocar à disposição da Administração as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 5.6. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos estabelecidos neste instrumento.

6. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

As especificações constantes da proposta deverão estar em conformidade com as presentes neste

termo de referência, após avaliação e aprovação de amostras apresentadas, se for o caso.

6.1. O prazo de entrega dos itens solicitados será de 15 (quinze) dias, a contar da comprovação de recebimento da nota de empenho devidamente assinada ou, no caso de entrega fracionada, a contar da data da solicitação.

6.2. Os fornecimentos serão efetuados em dias úteis ou, excepcionalmente, em outra data e horário determinado pelo órgão, podendo, neste caso, ser cobrado adicionalmente pelo fornecedor o valor do frete.

6.3. As entregas de material somente poderão ser concretizadas em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a BENEFICIÁRIA e o órgão com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços ou representante legal do órgão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da BENEFICIÁRIA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

6.9. O objeto adjudicado deverá ser entregue com um prazo mínimo útil de validade em relação àquela apresentada pelo fabricante a partir da data de entrega de cada pedido.

6.10. A formalização do Pedido de Material será efetuada mediante o seu envio por email ou fax ao número informado pelo fornecedor, devidamente assinado pelo representante legal do órgão ou seu preposto e encaminhado à empresa BENEFICIÁRIA DA ATA, conforme previsto neste Termo de Referência.

6.11. Os itens de procedência estrangeira, se aceitos, deverão ter esta característica registrada na nota fiscal.

6.12. A BENEFICIÁRIA será a única responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.

6.13. O recebimento do material não significa a sua aceitação, que será efetivada após o material ter sido periciado visualmente e aprovado para uso, pelo fiscal do fornecimento.

6.14. A cada entrega de material será promovida nova perícia visual do material realizada pelo critério de amostragem.

6.15. A BENEFICIÁRIA deverá substituir, durante o prazo de validade, o material entregue e aceito que se evidencie estar fora das características e especificações do item a ela adjudicado no certame. Caso não seja possível a substituição, a BENEFICIÁRIA deverá indenizar o órgão.

6.16. O órgão selecionará, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames visuais, visando à verificação do cumprimento das condições

estabelecidas neste Termo, sendo o prazo máximo de perícia dessas amostras de 2 (dois) dias úteis, contados da entrega do material.

6.17. A REJEIÇÃO do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

6.18. Ocorrendo a REJEIÇÃO de algum material, a BENEFICIÁRIA será notificada pelo órgão, para a sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.19. Todo o material deverá estar etiquetado, sendo que a inobservância desta recomendação sujeita a BENEFICIÁRIA a assumir as responsabilidades e a arcar com os prejuízos decorrentes do não recebimento, pelo órgão, do material encomendado.

6.20. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela BENEFICIÁRIA.

6.21. Cada lote de entrega deverá ser acompanhado de cópia do respectivo pedido de material e do original da nota fiscal do material, a qual registrará, obrigatoriamente:

6.21.1. o número do Pedido do Material (PM);

6.21.2. o PI/NEB e a nomenclatura e do material encomendado; e

6.21.3. os dados bancários para pagamento: BANCO (NÚMERO E NOME), AGÊNCIA (CÓDIGO E NOME) E CONTA CORRENTE.

6.22. O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem:

6.22.1. Número de Estoque Brasileiro (NEB);

6.22.2. Número do Pedido de Material;

6.22.3. Nome da empresa;

6.22.4. Nomenclatura do material;

6.22.5. A quantidade da embalagem;

6.22.6. Prazo de validade do item (caso tenha limite de vida útil em prateleira).

6.23. O fornecimento do material será nas quantidades e descrições indicadas conforme o contido neste Termo e deverão ser fornecidos com um mínimo de doze meses de validade ou 75% do prazo de validade indicada pelo fabricante ou outro mecanismo pertinente, a partir da data de entrega.

6.24. Quando solicitado na relação do material licitado, deverão ser fornecidos certificados de Qualidade e/ou garantia e/ou teste e/ou laudo técnico, junto com o material entregue.

6.25. Deverão ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.

6.26. Cobranças relativas aos ressarcimentos iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o vencimento do prazo final dado pelo órgão para entrega do material.

6.27. Quando constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento, a mercadoria será devolvida no próprio transporte, não sendo responsabilidade do GERENCIADOR o que vier a ocorrer posteriormente com tal mercadoria.

6.28. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será

confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DOS VALORES E AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. A disputa se dará com base no preço unitário dos itens, ganhando a licitante que oferecer menor preço exequível para cada um.

7.2. Ata de Registro de Preço:

7.2.1. Serão registrados em Ata os preços referentes ao valor unitário proposto para cada item.

7.3. Os fornecimentos receberão contrapartida financeira de acordo com as quantidades efetivamente entregues e aceitas e após comprovação do atendimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, e de acordo com o preço unitário estabelecido para cada item.

7.4. O custo estimado dos itens e os respectivos valores máximos serão os resultantes da apuração feita através de pesquisa de custos e formação de preços de mercado em empresas do ramo no estado do Amazonas e/ou no sítio Compras Governamentais, e comporão mapa de preços que integrará o processo licitatório.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei no 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

O GERENCIADOR obriga-se a:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a BENEFICIÁRIA possa fornecer os materiais eventualmente solicitados, de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

9.3. Estabelecer, em conjunto com a BENEFICIÁRIA, rotinas para o cumprimento do objeto.

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste termo e em sua proposta;

9.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, por meio de comissão ou representante especialmente designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, que anotarás em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6. Notificar a BENEFICIÁRIA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades nos materiais recebidos, fixando prazo para a sua substituição, reparo ou correção;

9.7. Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto do licitante vencedor, cujo comportamento ou qualificação técnica venham a ser julgados inconvenientes ou insatisfatórios para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta.

9.9. Aplicar à BENEFICIÁRIA penalidades regulamentares e contratuais

9.10. Comunicar ao licitante vencedor, por escrito e tempestivamente, eventuais mudanças de endereço para cobrança.

9.11. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente fornecidos pela BENEFICIÁRIA, no prazo pactuado, mediante a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

9.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela BENEFICIÁRIA;

9.13. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela BENEFICIÁRIA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da BENEFICIÁRIA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

A BENEFICIÁRIA deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

10.1. Fornecer os itens eventualmente solicitados conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do Empenho e dados bancários para pagamento: Banco, nome e código da Agência e Conta-Corrente;

10.3. O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 8.666/93;

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Não subcontratar o objeto, no todo ou em parte;

10.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO

O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão ou representante especialmente designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.2. A BENEFICIÁRIA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Procuradoria da República do Amazonas.

11.3. A administração deverá proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, qualidade e horário de entrega.

11.4. A conformidade do material deverá ser verificada em comparação ao documento da BENEFICIÁRIA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca (quando cabível), qualidade e forma de uso.

11.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da BENEFICIÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7. O(s) representante(s) do órgão está(ão) investido(s) do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações do Termo de referência e da Proposta ou for entregue fora do horário preestabelecido no Pedido de Material encaminhado ao fornecedor.

11.8. As irregularidades constatadas pelo órgão deverão ser comunicadas à Administração da PR/AM, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

11.9. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo representante legal do órgão, estando para tal com plenos poderes para:

- 11.9.1. Recusar o material que se encontrar em desacordo com o objeto;
- 11.9.2. Promover liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 11.9.3. Tomar ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis a serem executadas pela PR/AM;
- 11.9.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

12. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

- 12.1. A BENEFICIÁRIA deverá disponibilizar serviço de atendimento, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8hs às 18hs), indicando endereço de e-mail para abertura do chamado e outros meios como telefone (de preferência do tipo 0800) e sítio para abertura de chamados.
- 12.2. É obrigatória a indicação de endereço eletrônico (e-mail) para a abertura de chamados, que será considerado o meio de comunicação padrão do GERENCIADOR e requisito para o aceite definitivo do produto ora licitado;
- 12.3. O GERENCIADOR não se responsabiliza por falhas no serviço de e-mail da BENEFICIÁRIA, cabendo a ela informar qualquer mudança que ocorrer no endereço;
- 12.4. Qualquer problema de fornecimento ou de vício nos produtos deverá ser sanado em, no máximo, até 5 (cinco) dias úteis, a contar da abertura do chamado.
- 12.5. Para cada dia de atraso na resolução do problema, a CONTRATADA será penalizada com multa moratória.
- 12.6. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, conforme definido no item 6.1, podendo ser estendido para o máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que entre o 16º e o 45º dia, incidirá glosa sobre o valor contratado.
 - 12.6.1. A glosa do valor contratado será aplicado na razão de 0,1% por dia.
- 12.7. Caso o produto não tenha sido entregue em até 45 dias, será aplicada a regra do item 9.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto no 3.555, de 2000, e do Decreto no 5.450, de 2005, a BENEFICIÁRIA que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente as obrigações assumidas;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou na Ata de Registro de Preços.
- 13.2. A BENEFICIÁRIA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem

prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.2.2. Multa:

13.2.2.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.2.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Empenho, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do Empenho.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PR/AM, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a BENEFICIÁRIA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também fica sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, a empresa que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

13.3.1. Tenha sofrido condenações definitivas por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, a BENEFICIÁRIA ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

13.7. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador-Geral da República.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao GERENCIADOR serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso o GERENCIADOR determine, a multa deverá ser recolhida no prazo

máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13.12. Considerando-se as obrigações constantes neste Termo de Referência, será adotada, na aplicação da penalidade de multa, a metodologia descrita a seguir, sendo admissível a aplicação conjunta de multas distintas, além das demais penalidades:

13.13. As multas terão por base de cálculo o valor do Empenho.

13.14. O valor da multa poderá ser estendido até o valor de reparação.

13.15. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

13.16. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão da Ata, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

13.17. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou BENEFICIÁRIA, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

13.18. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.19. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato (conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações).

13.20. Os casos não elencados serão apreciados na devida instauração do Procedimento Administrativo.

13.21. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente rescinda a Ata de Registro de Preços e/ou aplique outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 10.520/2002.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo Comprasnet.

14.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações

que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4. Quando da baixa em itens de Atas e Registro de Preços, é vedada a aquisição individual de lances registrados com a licitante vencedora que não apresentou o menor preço para aquele item.

14.5. Demais disposições conforme Decreto nº 7.892/2013 e devidas alterações.

15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto da Ata de Registro de Preços, tais como e sem se limitar a: transportes, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários, lucro, taxa de administração e tributos.

15.2. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades efetivamente entregues e aceitas e após comprovação do atendimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, de acordo com o preço unitário estabelecido para cada item, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal do GERENCIADOR e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta-corrente, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após a liberação da nota fiscal pelo responsável pelo controle documental, desde que não haja fator impeditivo a que a BENEFICIÁRIA tenha dado causa.

15.3. Para execução do pagamento, a BENEFICIÁRIA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, CNPJ n.º 26.989.715/0008-89.

15.4. A BENEFICIÁRIA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta-corrente).

15.5. A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta “on line” ao sistema, por ocasião da liquidação da despesa. Quando vencidas no SICAF ou irregulares, será assegurado à BENEFICIÁRIA apresentar a documentação referente à regularidade junto à Seguridade Social (CND do INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, se já regularizadas e atualizadas.

15.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o fornecimento discriminado na nota fiscal for entregue e aceito pelo GERENCIADOR.

15.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos materiais pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

15.8. A BENEFICIÁRIA deverá discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) e sofrerá a retenção desses tributos/contribuições por esta Procuradoria, no momento do pagamento, conforme a legislação pertinente.

15.9. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que forem fornecidos todos os documentos necessários, especialmente os seguintes, conforme o caso:

15.9.1. Certidões negativas de débito de tributos federais (CND do INSS, CRF do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União).

15.9.2. Em sendo a BENEFICIÁRIA optante pelo SIMPLES, deverá ser encaminhado o respectivo Termo de Opção, devidamente assinado pelo representante legal.

15.9.3. Certidões negativas de débito perante as Receitas Estadual e Municipal.

15.9.3.1. Caso a BENEFICIÁRIA não possua Inscrição Estadual, ou seja isenta ou impedida, ou de qualquer outra forma não emita nota de venda, deverá discriminar na nota de serviço, como condição para a regular liquidação da despesa, a especificação completa e os valores unitários e totais dos materiais empregados, juntando, inclusive, os documentos fiscais que comprovem sua aquisição.

15.9.4. Demais documentos que comprovem o cumprimento das obrigações da BENEFICIÁRIA.

15.10. Qualquer atraso ocorrido, por parte da BENEFICIÁRIA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do GERENCIADOR.

15.11. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

15.12. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

15.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.15. Sob pena de decair do direito, a BENEFICIÁRIA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar com ela a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

16. DAS EXIGÊNCIAS SOBRE SUSTENTABILIDADE

A BENEFICIÁRIA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, observando especialmente, sempre que aplicável, o seguinte:

16.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

- 16.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 16.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 16.4. Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;
- 16.5. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- 16.6. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 16.7. Aplicam-se ao presente Termo de Referência e ao Edital as disposições estabelecidas no § 1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:
- 16.7.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 16.7.1.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 16.7.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 16.7.2. A comprovação do disposto no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição acreditada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 16.7.3. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Procuradoria da República do Amazonas poderá realizar diligências, bem como a Análise o Ciclo de Vida do produto correspondente ao item selecionado, para verificar a adequação do produto às exigências do edital, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
- 16.7.4. Com relação ao item anterior, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
- 16.7.5. A licitante deverá atestar, também, que atende as exigências legais com referência a legislação municipal, estadual e federal que regulamenta os aspectos relativos a:
- 16.7.5.1. Destinação adequada de resíduos;
 - 16.7.5.2. Uso e consumo de produtos ou subprodutos florestais;
 - 16.7.5.3. Controle da poluição das águas;
 - 16.7.5.4. Controle da poluição do ar;
 - 16.7.5.5. Uso de tecnologias adequadas;

16.7.5.6. Uso de matéria-prima adequada; e

16.7.5.7. Licenças ambientais e autorizações específicas.

16.7.6. Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da legislação ambiental inerente às atividades desenvolvidas.

16.7.7. A comprovação do cumprimento do disposto acima, se dará por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende as exigências deste edital.

16.7.8. Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981.

16.7.9. Em relação às condições de trabalho da mão de obra nas empresas contratadas, as mesmas devem atender às normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

ANEXO II**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
1	Bandeja para documentos 39x28,5	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
2	Bandeja para documentos 39x28,5	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
3	Bloco de papel auto colante	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
4	Bloco de papel auto colante	750	R\$ 3,59	R\$ 2.692,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
5	Caneta esferográfica azul	20	R\$ 30,49	R\$ 609,80
6	Caneta esferográfica preta	6	R\$ 24,78	R\$ 148,68
7	Caneta esferográfica vermelha	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
8	Caneta marca texto cor amarela	600	R\$ 1,31	R\$ 786,00
9	Caneta marca texto cor laranja	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
10	Caneta marca texto cor rosa	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
11	Caneta marca texto cor verde	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
12	Caneta marcador de CD/DVD	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
13	Etiqueta adesiva 12,70 x 44,45	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
14	Etiqueta adesiva 99,1 x 67,7	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
15	Etiqueta auto-adesiva 25,4 x 66,7	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
16	Etiqueta auto-adesiva 279,4 x 215,9	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
17	Etiqueta auto-adesiva 50,8 x 101,6	20	R\$ 30,02	R\$ 600,40
18	Etiqueta auto-adesiva 84,67 x 101,6	20	R\$ 30,13	R\$ 602,60
19	Etiqueta auto-adesiva 33,9 x 101,6	90	R\$ 40,18	R\$ 3.616,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
20	Fita adesiva dupla face 12mm x 20m	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
21	Fita adesiva dupla face 19mm x 20m	30	R\$ 57,84	R\$ 1.735,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
22	Extrator de grampo tipo espátula	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
23	Extrator de grampo tipo ratinho	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
24	Grampeador tamanho médio	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
25	Grampo para grampeador tamanho 23/10	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40
26	Grampo para grampeador tamanho 23/6	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
27	Grampo para grampeador tamanho 26/6	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
28	Grampeador, tipo alicate, 240 folhas	50	R\$ 84,68	R\$ 4.234,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
29	Lapiseira 0,5mm	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
30	Lapiseira 0,7mm	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50
31	Mina grafite 0,5	60	R\$ 1,33	R\$ 79,80
32	Mina grafite 0,7	60	R\$ 1,28	R\$ 76,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
33	Marcador para quadro branco - cor azul	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
34	Marcador para quadro branco - cor preta	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
35	Marcador para quadro branco - cor verde	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
36	Marcador para quadro branco - cor vermelha	20	R\$ 2,02	R\$ 40,40
37	Marcadores de página adesivos	300	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
38	Perfurador de papel - 20 folhas	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
39	Perfurado de papel 60 folhas	20	R\$ 38,98	R\$ 779,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
40	Pincel atômico - cor azul	12	R\$ 1,58	R\$ 18,96
41	Pincel atômico - cor preto	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
42	Pincel atômico - cor verde	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
43	Pincel atômico - cor vermelha	12	R\$ 2,14	R\$ 25,68

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
44	Porta caneta/clips/lembrete	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
45	Porta clips	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
46	Prancheta	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
47	Régua	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
48	Tesoura	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
49	Umedecedor de dedos	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
50	Apontador	80	R\$ 0,92	R\$ 73,60
51	Tinta para carimbo - cor preta	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
52	Tinta para carimbo - cor azul	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
53	Lápis preto	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00
54	lápis preto	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
55	Marcador página	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
56	Borracha apagadora de escrita	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
57	Apagador 15x6	12	R\$ 4,07	R\$ 48,84
58	Percevejo niquelado, nº 02	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
59	Mouse pad	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
60	Apoio punho teclado	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
61	Descanso para pés	150	R\$ 145,88	R\$ 21.882,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
62	Livro protocolo	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
63	Plaqueta de identificação patrimonial	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
64	transformador corrente	60	R\$ 98,33	R\$ 5.899,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
65	Assento sanitário	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
66	Reator para lâmpada	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
67	Lâmpada fluorescente - tensão 220V	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
68	Lâmpada fluorescente - 127V	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
69	Lâmpada fluorescente 32W, 220V	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
70	Lâmpada fluorescente - 40W, 127V	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
71	Lâmpada fluorescente - 40W, 220V	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
72	Lâmpada fluorescente, 15W, 127V	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
73	Lâmpada fluorescente compacta - 20W, 220V	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
74	Lâmpada fluorescente compacta - 45W, 127V	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
75	Lâmpada fluorescente compacta - 45W, 220V	20	R\$ 37,86	R\$ 757,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
76	Curva eletroduto, angulação 90	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
77	Luva eletroduto	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
78	Eletroduto - 3m	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
79	Fita isolante elétrica - cor vermelha	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
80	Fita isolante elétrica - cor preta	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
81	disjuntor termomagnético - ref.: schneider k32a1c16	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
82	disjuntor termomagnético - ref.: schneider k32a1c32	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
83	disjuntor termomagnético - ref.: schneider k32a1c40	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
84	disjuntor termomagnético - ref.: schneider k32a1c80	20	R\$ 77,51	R\$ 1.550,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
85	Extensão elétrica	25	R\$ 22,85	R\$ 571,25
86	Filtro de linha com 04 tomadas 2p+t	40	R\$ 25,66	R\$ 1.026,40
87	Interruptor diferencial residua	50	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50
88	adaptador para tomada 2p + t	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
89	Carregador bateria	20	R\$ 63,07	R\$ 1.261,40
90	Pilha recarregavel	40	R\$ 20,58	R\$ 823,20
91	Pilha pequena não recarregável - AA	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
92	Pilha pequena não recarregável - AAA	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
93	Pilha recarregavel	20	R\$ 13,36	R\$ 267,20
94	Carregador bateria	20	R\$ 50,38	R\$ 1.007,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
95	Ducha higiênica - inox	100	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00
96	Ducha higiênica - plástico	100	R\$ 46,19	R\$ 4.619,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
97	Mola para porta - alumínio	30	R\$ 115,58	R\$ 3.467,40
98	Mola para porta - metal	20	R\$ 466,37	R\$ 9.327,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
99	Bucha para parafuso - comprimento 2,50, espessura 5	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
100	Bucha para parafuso - comprimento 3, espessura 6	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
101	Bucha para parafuso - comprimento 4, espessura 8	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
102	Parafuso auto-atarraxante - 3,2mm x 40mm	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
103	Parafuso auto-atarraxante - 4,2mm x 50mm	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
104	Parafuso auto-atarraxante - 4,8mm x 65mm	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
105	Desengripante	15	R\$ 9,07	R\$ 136,05
106	Óleo lubrificante	20	R\$ 10,56	R\$ 211,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
107	Torneira para bebedouro - cor azul	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
108	Torneira para bebedouro - cor branca	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
109	engate hidráulico	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
110	Serra - 32 dentes	20	R\$ 4,88	R\$ 97,60
111	Serra - 24 dentes	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
112	Tubo de ferro - 1/2	40	R\$ 147,17	R\$ 5.886,80
113	Tubo de ferro - 3/4	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
114	Braçadeira eletroduto	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
115	Rodízio giratório	20	R\$ 49,39	R\$ 987,80
116	Rodízio fixo	20	R\$ 11,85	R\$ 237,00

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

PROPONENTE: <RAZÃO SOCIAL>..... CNPJ:
TELEFONE: (.....) FAX:(.....)
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
NOME PARA CONTATO:
EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA-CORRENTE: AGÊNCIA Nº:
BANCO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF:
RG:
CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

PROPOSTA DE PREÇO

item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital do Pregão Nº 52016 e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 dias)

<cidade>, <dia> de <mês> de 2016.

Nome e Assinatura de responsável legal

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº

VALIDADE: 12 MESES

ATA Nº XX/2016

Aos XX dias do mês de XXXX de 2016, a União por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Avenida André Araújo nº 358, Aleixo, Manaus-AM, neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. _____, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, e, ainda, obedecidas as demais condições do Edital do Pregão 32016, RESOLVE registrar preços para fornecimento de materiais diversos, em conformidade com as especificações, quantidades e preços abaixo relacionados para atender à Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias subordinadas.

FORNECEDOR
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONES/FAX
E-MAIL

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1			R\$

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão 032016 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) XXXXXXXX, classificada(s) em lugar na referida licitação.

2. Fica eleito o foro de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos 3.555/00, 5450/05 e 7892/13, atualizados, e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus, de de 2016

Secretária Estadual

Fornecedor